



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PARECER 044/2020/CFAEO/2020

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUERÊNCIA ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 085/2020, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

“DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1.262/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO que essa comissão observou a necessidade de votação do referido projeto por se tratar de matéria necessária a SEGURANÇA PÚBLICA do município.

CONSIDERANDO que a administração municipal através da Secretaria de Administração e Planejamento tem por objetivo a alteração da Lei Municipal 1.262/2020 que visa adequação e alteração dos valores das horas delegadas pagas aos profissionais de segurança pública em convenio junto ao CONSEG

CONSIDERANDO que essa comissão observou todo o parecer da procuradoria jurídica desta casa de leis, e tendo em vista o cumprimento das recomendações propostas nos pareceres, e obrigatório para o processo legislativo, a qual foi cumprido os requisitos legais, portanto essa Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 085/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020** por unanimidade.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 14 de Dezembro de 2020, Querência – MT

TELMO ALVES DE BRITO
PRESIDENTE


VALDENICIO ANJOS(VAVA)
RELATOR

CELSO DA RETIFICA
MEMBRO

